

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS Coordenação Juizado Especial Federal Cível

ANEXO I (PORTARIA Nº02 / 2013 – JEF - Subseção de Eunápolis)

Processo no:

dos sintomas:

LAUDO PERICIAL - CENTRAL DE PERÍCIAS

Periciando:
Data da perícia:
Endereço:
Identidade:
Profissão:
CPF:
Telefone para contato:
Acompanhante/Parentesco:
Informar se o periciando respondeu sozinho às perguntas:
Informar também se houve cooperação com o exame, ou se houve simulação ou exagero na apresentação

Caso os assistentes técnicos das partes não compareçam no horário marcado para o início da perícia, solicitar ao Servidor designado pelo Juízo que certifique a circunstância.

Identificar se o quadro de saúde apresentado pelo periciando decorre de acidente do trabalho. Se positivo, encerrar a perícia, sem responder aos demais quesitos.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS Coordenação Juizado Especial Federal Cível

QUESITOS:

- 1) O periciando é ou foi portador de doença ou lesão? Em caso afirmativo, qual (Nome e CID)?
- 2) É possível estimar a data do início da doença ou lesão e da cessação, se for o caso? Qual (mês/ano)?
- 3) A doença ou lesão de que o periciando é portador, o torna incapaz para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência?
- 4) Caso o periciando esteja incapacitado, essa incapacidade é:
 - a) temporária ou permanente?
 - b) total ou parcial?
- 5) É possível estimar a data do início da incapacidade e, sendo o caso, de sua cessação? Qual (mês/ano)? Com base em quais documentos ou atestados?
- 6) Houve progressão, agravamento ou desdobramento da doença ou lesão ao longo do tempo?
 - 7) O periciando está acometido:
 - tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, irreversível paralisia incapacitante, e cardiopatia grave, doença Parkinson, de espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS) contaminação por irradiação?



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS Coordenação Juizado Especial Federal Cível

- b) de lesão decorrente de acidente de qualquer natureza?
- 8) Em caso de doença, trata-se de doença profissional ou doença do trabalho?
- 9) Em razão de sua incapacidade o periciando necessita de permanentemente cuidados médicos, de enfermagem ou de terceiros?
- 10) Explicitar adequadamente os limites da incapacidade, acaso existente, levando em consideração as peculiaridades bio-psico-sociais do periciando.
- 11) Explicitar se o periciando é passível de reabilitação para o exercício de outras atividades laborais.
- 12) É possível afirmar se houve alguma alteração referente à incapacidade, após a data da perícia realizada pelo INSS?
- 13) Prestar outras informações que o caso requeira.

Quando se tratar de benefício assistencial ao deficiente (Loas deficiente), responder <u>ainda</u> os seguintes quesitos:

- 1) O periciando apresenta mudanças fisiológicas e/ou anatômicas (deficiência)? Justificar, com base nos atestados médicos, exames e na anamnese.
- a) se positiva a resposta, o perito deverá esclarecer se, da deficiência, decorre incapacidade total/parcial e permanente/temporária para o exercício de atividade laboral.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS Coordenação Juizado Especial Federal Cível

- b) o impedimento apresentado é de longa duração? Caso seja temporário, estimar o período de duração.
- 2) Em razão da deficiência detectada, o periciando tem dificuldades para execução de tarefas? Se positiva a resposta, o perito deverá informar as modalidades de tarefas cotidianas, às quais o periciando se encontra incapacitado de exercer em razão da deficiência. Justificar, apresentando os fundamentos para a conclusão.
- 3) A perícia médica realizada em sede administrativa apresentou erro científico na sua avaliação? Por quê?
- 4) Com base na documentação, exames, relatórios apresentados, literatura médica ou experiência pessoal e profissional, qual a data estimada do início da deficiência (mês/ano)?
- 5) Prestar outras informações que o caso requeira.

Perito Oficial:	
CRM:	
Assistente Técnico/INSS:	
CRM:	
Assistente Técnico/Autor(a):	
CRM:	

Perícia Médica realizada na Sala de Perícias do Juizado Especial Federal - Subseção Judiciária de Eunápolis/BA no dia......